



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 711, de 01 de setembro de 1993.

Declara de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Fátima e dá outras Providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora de Fátima, com sede à Rua Wilson Melado nº 18, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01º dia do mês de setembro de 1993, 50º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro nº 09
Publicada em 01/09/1993
Reg. às fls. nº 198 v